



PARECER CONCLUSIVO 2023

Parecer conclusivo conforme Instrução Normativa nº 01/2020....Artigo 200 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OSC	Associação Educacional, Esportiva e Cultural TRYADE
Termo de Colaboração	Nº 36/2023
Vigência	27/02/2023 a 26/02/2024
Período de Pagamento	Março a Dezembro 2023
Valor total do repasse em 2023	R\$ 869.739,88
Rendimentos das aplicações financeiras	R\$ 12136,36
Valor total disponível para despesas	R\$ 881876,24
Valor total das despesas	R\$ 813399,09
Sobra de recurso para o exercício 2024	R\$ 68.477,15
Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

1 – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Associação Educacional, Esportiva e Cultural TRYADE, foi fundada em 15 de Agosto de 2007, é uma associação sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Mauá, à Avenida Barão de Mauá nº 3.609 - Jardim Maringá – Mauá – São Paulo – CEP 09340 440 registrada no CNPJ 09.236.032/0001-65, tem como finalidade estatutária:

- A formação global do ser humano, em especial, crianças e adolescentes, através de atividades, projetos, programas ou outra forma de conhecimento que englobem esta formação;
- Os projetos serão desenvolvidos dentro das áreas as quais a organização se destina, ou seja; educação, cultura e esportes, visando providenciar o atendimento aos associados e alunos com o objetivo de incluí-los em projetos ou programas de cunho social e formativo estabelecidos ou desenvolvidos pelo poder público ou pela iniciativa privada, de forma gratuita principalmente na área educacional;

O Termo de Colaboração nº 36/2023 foi celebrado com a TRYADE e a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação para desenvolvimento do Projeto Escola Aberta com a promoção gratuita de atividades educacionais; formativas; culturais, recreativas e de lazer.

2 – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;



Nº	Documento	Valor	Data do repasse	Fonte de recursos	Rendimentos
01	274869208	R\$ 284.559,88	22/03/23	Tesouro	R\$ 600,24
02	277767614	R\$ 65.020,00	06/04/23	Tesouro	R\$ 870,32
03	284210538	R\$ 65.020,00	15/05/23	Tesouro	R\$ 966,58
04	286123563	R\$ 65.020,00	30/05/23	Tesouro	R\$ 2.204,80
05	291237567	R\$ 65.020,00	03/07/23	Tesouro	R\$ 2.071,66
06	294728911	R\$ 65.020,00	28/07/23	Tesouro	R\$ 2.020,10
07	298429608	R\$ 65.020,00	28/08/23	Tesouro	R\$ 1.346,92
08	302829372	R\$ 65.020,00	29/09/23	Tesouro	R\$ 895,63
09	308703373	R\$ 65.020,00	10/11/23	Tesouro	R\$ 358,58
10	310632121	R\$ 65.020,00	28/11/23	Tesouro	R\$ 801,53

3 – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Organização da Sociedade Civil; Associação Educacional, Esportiva e Cultural TRYADE comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Colaboração Nº 36/2023, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas						
Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor	
01	13/04/23	R\$ 284.559,88	06	13/09/23	R\$ 65.020,00	
02	12/05/23	R\$ 65.020,00	07	07/11/23	R\$ 65.020,00	
03	22/06/23	R\$ 65.020,00	08	29/11/23	R\$ 65.020,00	
04	18/08/23	R\$ 65.020,00	09	21/12/23	R\$ 65.020,00	
05	24/08/23	R\$ 65.020,00	10	15/01/24	R\$ 65.020,00	

4 – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A Organização da Sociedade Civil; Associação Educacional, Esportiva e Cultural TRYADE legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 869.739,88 (Oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 03/2023– Volumes 1 ao 8. Informamos ainda que não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto da parceria.

5 – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Não houve glosa de valores e saldo no valor de R\$ 68.477,15 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos) foi provisionado para ser utilizada durante a vigência do Termo de Colaboração.



6 – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

O objeto da parceria atendeu a comunidade em geral nos finais de semana nas escolas direcionadas pela Secretaria de Educação em período integral, segue planilha quantitativa do atendimento por escola e geral:

Relatório Geral dos atendimentos no ano de 2023							
Escola	Atendimentos mensais						
	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
E. M. Alberto Betão Pereira Justino	975	1.637	1.301	1.555	1.275	597	468
E. M. Carolina Moreira da Silva	1.062	1.705	1.746	2.679	1.915	1.861	1.264
E. M. Cora Coralina	347	593	912	1.023	979	621	366
E. M. Maria Rosemary de Azevedo	198	330	224	492	468	543	436
E. M. Neuma Maria da Silva	592	667	460	1.346	1.516	1.177	1.201
E. M. Patricia Martinelli Ferreira Panigalli	343	893	693	847	565	407	270
E. M. Tânia Geraldo de Campos Silva	281	994	327	724	612	364	515
E. M. Terezinha Leardine Branco	634	843	812	1.228	1.101	875	709
TOTAL	4.432	7.662	6.475	9.894	8.431	6.445	5.229
				Atendimento anual			48.568

A Proposta tem como objetivo, a complementaridade, a cooperação e articulação de corresponsabilidade entre o Poder Público e a Sociedade Civil para operacionalização da Política Pública na cidade de Mauá, no que tange prestar atendimento ininterrupto em programas específicos de acordo com o Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria de Educação.

O documento legal que estabelece a Parceria entre o Poder Público e a OSC (Organização da Sociedade Civil), visa ao atendimento dos usuários desses serviços nos mesmos moldes e qualidade dos que são prestados pela Rede Municipal de Ensino, visto que o desenvolvimento do Projeto ocorre dentro de Unidades escolares do Município.

O trabalho foi desenvolvido através de Atividades recreativas, lazer e educativas tais como: (Jogos de tabuleiros, Ginásticas, danças, brincadeiras infantis); Atividades culturais e literárias tais como: (Espaço de leitura, Iniciação áudio-visual com celular, Artes gráficas pelo celular, fotografia); Atividades Formativas proporcionadas tais como: (Oficinas de jogos teatrais, contação de histórias, Artes plásticas, artes visuais, artes manuais, musicalização, danças populares, oficina de circo, de capoeira, breaking, crochê e Amigurumi, manicure, Tranças Nagô, Bonecaria, decoração com balões, horta e jardinagem, Grafite, Barbearia, e outros mais que foram discriminados em cada prestação de contas através dos relatórios dos profissionais atuantes no projeto escola aberta por área de conhecimento os quais foram acompanhados pelos Técnicos da Secretaria de



Educação, em cada final de semana, o público-alvo atingido foram; crianças, jovens, pessoas portadoras de deficiências, adultos e idosos.

Pelo exposto acima afirmamos que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho.

7 – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, atendendo à legislação/regulamentações pertinentes ao objeto do convênio.

8 – A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A cada repasse concedido a TRYADE procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos processuais, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e a Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

9 – A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

10 – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 03/2023 volumes de 1 ao 8.

11 – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Visto que houve aplicação dos recursos recebidos nas despesas com pessoal, a OSC apresentou as guias e DARFs emitidas pelos órgãos competentes, comprovando os



referidos pagamentos mensalmente, apresentou também as certidões negativas de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União, ou seja: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, comprovando assim a regularidade dos recolhimentos, os mesmos foram encartados no presente processo administrativo.

12 - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

A execução do objeto da parceria pela TRYADE, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a Transparência na aplicação dos recursos públicos, o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público e vem atingindo os resultados previstos e as metas propostas na Política Governamental.

Nesta parceria verificou-se a promoção e o fortalecimento Institucional, a capacitação e o incentivo à organização da Sociedade Civil para a cooperação com o Poder Público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a Gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada de recursos e ações na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

13 – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município existe e funciona regularmente sob a responsabilidade da seguinte pessoa:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Adriano Paciente Gonçalves	182.852.158-22	01/01/2023 a 31/12/2025	62.316
Vanessa Nogueira Pereira da Silva	325.309.588-66	04/09/2023 a 23/09/2023	-----

14 – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver;

Os técnicos indicados pela Secretaria de Educação acompanharam a execução do objeto da parceria, orientando os trabalhos desenvolvidos, nos quais, foi possível acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais estão encartados nos autos, bem como relatório governamental da análise anual da execução do objeto do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento desse exercício.